



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

### DECRETO N.º 23/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas a serem adotadas para a proteção dos servidores públicos que encontram-se no grupo de risco do COVID-19

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

### DECRETA:

Art. 1.º Altera o inciso II e §1.º do Art. 12 do Decreto Municipal 008/2020, com nova redação dada pelo art. 1.º do Decreto n.º 19/2021 nos seguintes termos:

“II – Portadores de doenças crônicas **ou** respiratórias que encontrarem-se dentro do grupo de risco da covid-19”

“§1.º. Os servidores que possuem doenças crônicas **ou** respiratórias deverão fazer prova com apresentação de: laudo médico atualizado, exames específicos para atestar a doença informada **ou** cópia do prontuário médico hospitalar;”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre e publique-se:

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 14 de janeiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZMALTINA**

EDIÇÃO Nº 311

PÁGINA 01

EM 14 / 01 / 2021